



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS
FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FP

Chamada n° MAAP/FAR, FP/GDG/2025

BOLSAS DE ESTUDO PARA LICENCIATURA DE EXTENSIONISTAS MULHERES NAS ÁREAS DE AGRO-PECUÁRIA, EXTENSÃO AGRÁRIA E AGRO-NEGÓCIO

I. INTRODUÇÃO

O Fundo de Fomento Agrário e Extensão Rural, Fundo Público (FAR, FP), torna público que no âmbito do programa MozRural pretende financiar bolsas de estudo internas para **50 Extensionistas mulheres** nos cursos de licenciatura em regime presencial e integral, voltadas para as áreas temáticas do sector agrário, com destaque para Agro-pecuária, Extensão Agrária e Agro-negócio para garantir o fortalecimento e profissionalização dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com vista ao aumento da produção e produtividade e garantia da segurança alimentar e nutricional.

Grupo alvo

As bolsas de estudo irão beneficiar Cinquenta **(50) Extensionistas de sexo feminino** de todo país. Elas deverão frequentar os estudos numa Universidade dentro do território nacional com a duração efectiva de 4 anos.

Região	Nº Bolsas	Instituição de Ensino	Cursos	Duração / anos
Centro	15	Instituto Superior Politecnico de Manica	1. Agro-negócios 2. Extensão Rural e Comunicação	4
Norte (incluindo a província Zambézia)	20	Universidade Católica de Moçambique	1. Agronomia	5
			2. Extensão Agrária	4
Sul	15	Instituto Superior Politécnico de Gaza	1. Agro-negócios 2. Extensão Rural e Comunicação 3. Agro-pecuária	4

II. REQUISITOS DE SELECÇÃO

- Ser cidadã Moçambicana;
- Ser candidata do sexo feminino;
- Ser Extensionista afecta a Rede Pública de Extensão;
- Ter frequentado e concluído o ensino médio em agro-pecuária/agro-negócio e/ou áreas afins;
- Idade não superior a 35 anos;
- Ter classificação, avaliação de desempenho individual anual mínima de BOM nos últimos 2 anos;
- Não ser beneficiária de uma outra bolsa;
- Não estar a frequentar um curso superior relacionado a área de formação acima referidas; e
- Fazer a formação em regime presencial e integral.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As candidatas deverão submeter o processo de candidatura nas Delegações Provinciais do FAR, FP, anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido a Directora-geral do FAR, FP a solicitar a bolsa de estudo;
- b) Fotocópia autenticada de Bilhete de Identidade ou outra identificação válida;
- c) Fotocópia autenticada de certificado de habilitações literárias;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Declaração de residência passada pela autoridade local ou do bairro;
- f) Ficha de avaliação do SIGEDAP dos últimos dois anos.

IV. BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDO

- Para as candidatas seleccionadas, a bolsa inclui o pagamento de matrícula e renovação, inscrição, propinas e internato.

V. PÓS-FORMAÇÃO

- Após o término da formação e obtenção do grau de licenciatura, as beneficiárias da bolsa devem regressar e garantir à assistência integral as famílias rurais na sua área de jurisdição no mínimo cinco (05) anos.

VI. PRAZOS DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

A submissão das candidaturas decorrerá de **04 á 18 de Março de 2025**. As bolsas de estudo entrarão em efectividade após a homologação dos resultados de apuramento pelas autoridades competentes.

Para dúvidas ou informações adicionais sobre o processo de candidatura, contactar as Delegações provinciais do FAR, FP.

Maputo, aos ___ de Fevereiro de 2025